



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO HORA H

Em, 28 de março de 2006

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº. 7.369, DE 21 DE MARÇO DE 2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

DECRETA:

Art. 1º - O Artigo 44 do Decreto nº. 7.320, de 21 de fevereiro de 2006, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 44 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, exceto as novas regras procedimentais de contratação, que entrarão em vigor 60 (sessenta) dias após a publicação do presente Decreto".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 21 de março de 2006.

LINDBERG FARIAS
Prefeito

V. Decreto

Nº 4320/2006